



TERMO ADITIVO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2014, PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT E MISSÃO CRISTA BRASILEIRA / HOSPITAL EVANGÉLICO DE MATO GROSSO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93**, demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação da Cláusula Sétima do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município para o reequilíbrio econômico financeiro resolve, reajustar o valor do contrato original para prestação de todos os serviços médico-hospitalares de urgência e emergência aos municípios de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, conforme legislação pertinente em vigor, no percentual de **8,76%** conforme índice do **INPC**, (www3.bcb.gov.br) dos últimos doze meses, passando o valor mensal de **R\$ R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta mil reais)** para **R\$ 184.893,21 (cento e oitenta e quatro mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e um centavos)**

CLAUSULA SEGUNDA - CLAUSULA SEGUNDA - Para o perfeito equilíbrio econômico financeiro, como já estabelecido na cláusula primeira, fica aditivado a diferença no valor de **R\$ 14.893,21 (quatorze mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e um centavos)**, para ser pago o valor referente ao mês de junho de 2015, na seguinte dotação:

08 – Secretaria Mun. De Saúde
Unidade 02 – Fundo Mun. De Saúde
2.032 – Manutenção do Pronto Atendimento 24 Horas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ficha: 176
R\$ 14.893,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

ESTADO DE MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 01 de junho de 2015.

**ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**MISSÃO CRISTÃ BRASILEIRA
HOSPITAL EVANGÉLICO DE MATO GROSSO
SERGIO LUIZ MAEKAWA NEPOMUCENO**
862.598-9 SSP/MT
CPF Nº 062.094.888-46

1 . _____

Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU
CPF : 487.364.491-72
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT

2 . _____

Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA.
CPF : 972.790.991-49
R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica
CARINA CRISTINA FRANÇA SOARES
OAB/MT 17659